



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI. JbtGV.FrXN
NTVD4.1316q
<https://sfrci.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TEOFILO PIACESKI

Número do CPF

104.647.009-49**

Matrícula

084129 01 55 2025 4 00029 076 0012074 11

Data do falecimento: Trinta de abril de dois mil e vinte e cinco **

Local de falecimento: São Vicente de Paulo **

Estado civil: Casado **

Nome da última esposa do falecido: Maria Luiza Boeira **

Idade: 83 anos **

Local de nascimento: Laranjeiras do Sul **

Nome do declarante: PEDRO PIACESKI - GENOVEVA RIKACHESKI **

Causa da morte: Sepsis - Infecção do trato urinário, Melodisplasia **

Nome do médico que atendeu o doente, se for o caso, das testemunhas: Dr. Lucas Brandalize Seguro **

Local de sepultamento: Cemitério Municipal de Laranjeiras do Sul-PR **

Data de registro: Primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco **

Nome do declarante: Erikson Piaciski **

Existência de bens: Não

Testemunhas de fé: Erikson Piaciski com 47 anos; Karol Vinicius Piaciski com 43 anos; Pablo Mateus Piaciski com 38 anos; Paola Piaciski com 21 anos. Teomar Piaciski **

Atestado de veracidade: Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97) **

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

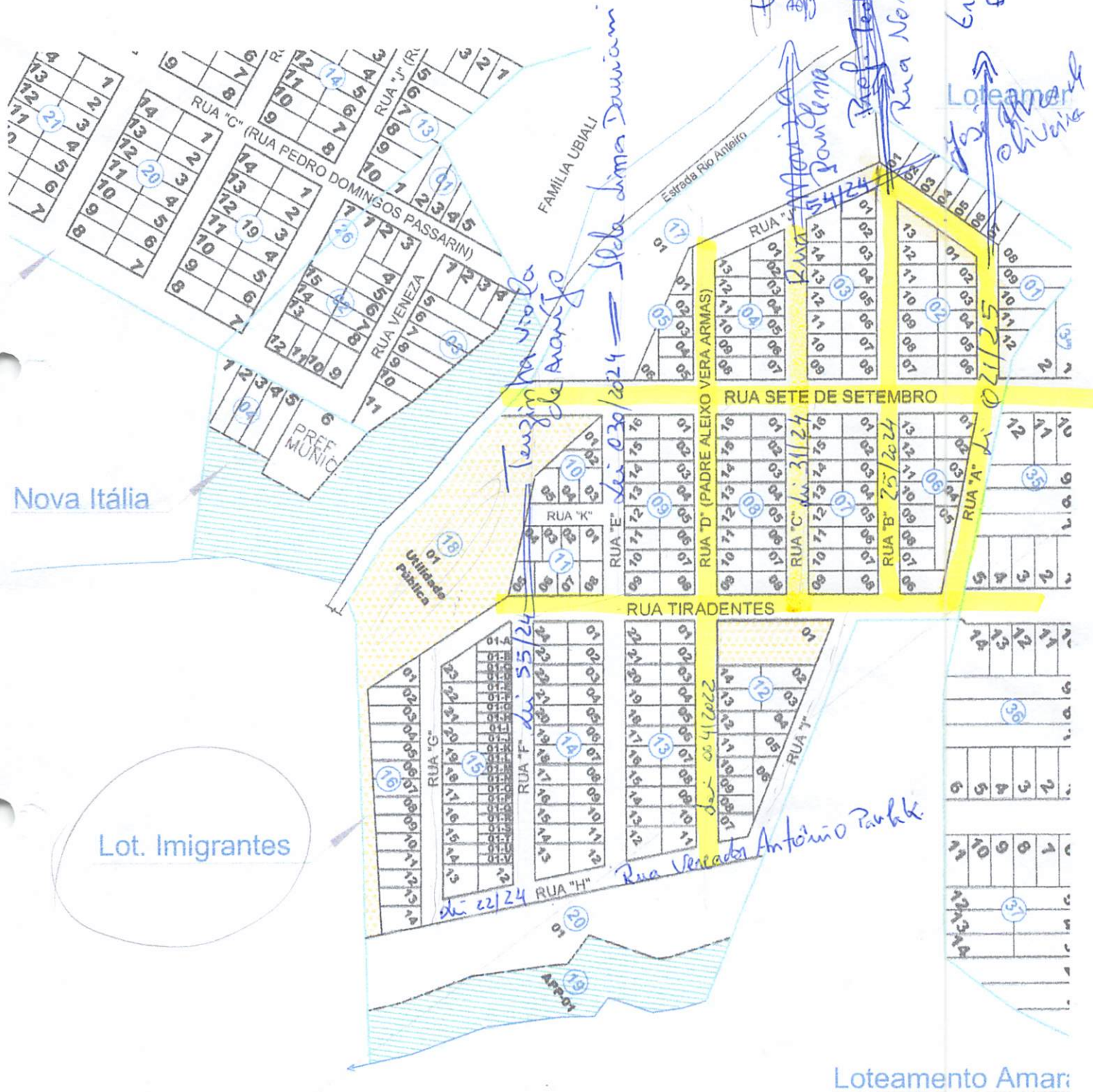
Assinatura do declarante: [Assinatura]

Assinatura do declarante: [Assinatura]

Ana Paula Venson
Ana Paula Venson
Escritor Autorizada

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Tribunal e Documentos e Cód. de Pessoas Jurídicas
Comand. de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

1A 002642616





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 021/2025

04/06/2025

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA A, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES, BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA DE: RUA ERMINDO SILVINO FRONCHETTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei a rua identificada como rua A, do loteamento Imigrantes, bairro Água Verde, passa a ser nominada de: **RUA ERMINDO SILVINO FRONCHETTI**, a qual tem seu início na Rua Tiradentes” e seu término na rua “J”, localizada entre a Quadra 01 e 02.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4649 – de 06/06/2025



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 004/2022

10/03/2022

SÚMULA: NOMINA A RUA “D” SITUADA NO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DE RUA PADRE ALEIXO VERA ARMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Padre Aleixo Vera Armas** a Rua “D” situada no loteamento Imigrantes – bairro Água Verde do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3853 – de 16/03/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 022/2024

19/07/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA H, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO: RUA VEREADOR ANTÔNIO PAVLAK, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA “G” E SEU TÉRMINO NA RUA “I”, LOCALIZADA ENTRE A QUADRA 20 E 14.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei a rua identificada como rua H, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada como: **Rua Vereador ANTÔNIO PAVLAK**, a qual tem seu início na Rua “G” e seu término na rua “I”, localizada entre a Quadra 20 e 14.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4436 – de 23/07/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 025/2024

19/07/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA B, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO: RUA NORBERTO NEZELLO, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA TIRADENTES SEGUINDO ATÉ A RUA “J”, ENTRE AS QUADRAS 2 E 3 E 6 E 7.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei Nomina logradouro público. A Rua B, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada como: **Rua NORBERTO NEZELLO**, a qual tem seu início na Rua Tiradentes seguindo até a Rua “J”, entre as quadras 2 e 3 e 6 e 7.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4436 – de 23/07/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 031/2024

27/08/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA "C", DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO: RUA MARISA PAULENA, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA TIRADENTES E SEU TÉRMINO NA RUA "J", ENTRE AS QUADRAS 03, 04, 07, 08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei Nomina logradouro público. A Rua C, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada como: Rua MARISA PAULENA, a qual tem seu início na Rua Tiradentes e seu término na rua "J", entre as quadras 03, 04, 07, 08.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de agosto de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4463 – de 30/08/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 030/2024

27/08/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA “E”, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO: RUA ILDA LIMA DAMIANI, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA SETE DE SETEMBRO E SEU TÉRMINO NA RUA VEREADOR ANTÔNIO PAVLAK, ENTRE AS QUADRAS 09, 10, 11, 13 E 14.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei Nomina logradouro público. A Rua E, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada como: Rua ILDA LIMA DAMIANI, a qual tem seu início na Rua Sete de Setembro e seu término na rua Vereador Antônio Pavlak, entre as quadras 09, 10, 11, 13 e 14.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de agosto de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4463 – de 30/08/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 055/2024

11/12/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA F, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES - BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO RUA TEREZINHA VIOLA DE ARAÚJO, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA TIRADENTES E TÉRMINO NA RUA VEREADOR ANTÔNIO PAVLAK, CONFORME PLANTA ANEXA DO CITADO LOTEAMENTO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominado o logradouro público municipal, da seguinte forma: A atual **Rua F**, do loteamento Imigrantes - Bairro Água Verde, aprovado pelo Decreto Lei 072/2020 e suas alterações, passa a ser nominada como **RUA TEREZINHA VIOLA DE ARAÚJO**, a qual tem seu início na Rua Tiradentes e término na Rua Vereador Antônio Pavlak, conforme planta anexa do citado loteamento urbano.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação, bem como promover as alterações na Planta oficial do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4533 – de 13/12/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 054/2024

11/12/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA J, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES - BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO RUA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA ERMINDO SILVINO FRONCHETTI E TÉRMINO NA RUA PADRE ALEIXO VERA ARMAS, CONFORME PLANTA ANEXA DO CITADO LOTEAMENTO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominado o logradouro público municipal, da seguinte forma: A atual **Rua J**, do loteamento Imigrantes - Bairro Água Verde, aprovado pelo Decreto nº 072/2020 e suas alterações, passa a ser nominada como **Rua JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, a qual tem seu início na Rua Ermindo Silvino Franchetti e término na Rua Padre Aleixo Vera Armas, conforme planta anexa do citado loteamento urbano.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação, bem como promover as alterações na Planta oficial do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4533 – de 13/12/2024